Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1632

PROJETO DE Lei **N.** - 1/97

Objeto: "Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Autor: Haroldo de Sousa Queiroz
Prefeito Municipal

Entregue na Secretaria

09 - janeiro - 97

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 16/01/97

Aprovado 2ª 16/01/97

Aprovado 3ª 16/09/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 09/01/97 Às comissões de L.F.O e J.R. para emitirem os devidos pareceres.

Rubrica

2 - Em 16/01/97 De acordo com artigo 95. P. 7º. RI.; foi aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votações.

Rubrica

3 - Em ____/____/____

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

LEI Nº 1.632/97

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bom Despacho autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício de 1997, no valor de R$ 66.712,00 (sessenta e seis mil setecentos e doze reais), proveniente de remanescente de contrato firmado com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, cujo objetivo destina-se a acobertar despesas na construção de casas residenciais populares no Município de Bom Despacho, MG;

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional especial o Executivo Municipal utilizará de recursos provenientes da União Federal, derivados do contrato referido no artigo anterior;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16/01/1997)

HAROLDO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 01/97

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Bom Despacho autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício de 1997, no valor de R$ 66.712,00 (sessenta seis mil setecentos e doze reias), proviniente de remanescente de contrato firmado com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, cujo objetivo destina-se a acobertar despesas na construção de casas residenciais populares no Município de Bom Despacho, MG;

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito adicional especial o Executivo Municipal utilizará de recursos provinientes da União Federal, derivados do contrato referido no artigo anterior;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16/01/1997)

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal

Antônio de Souza Sobrinho
Vice-Presidente

Marcos Fidelis Campos
1º. Secretário

José Francisco Santos
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bom Despacho autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício de 1997, no valor de R$ 66.712,00 (sessenta e seis mil setecentos e doze reais), proveniente de remanescente de contrato firmado com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, cujo objetivo destina-se à acobertar despesas na construção de casas residenciais populares no Município de Bom Despacho, MG;

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional especial o Executivo Municipal utilizará de recursos provenientes da União Federal, derivados do contrato referido no artigo anterior;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS NOVE DIAS DO MES DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (09/01/1997)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PRO-VIDENCIAS."

26

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei, nº 01/97, que -
" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Nos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal de Bom Despacho-MG., a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 / 01 / 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1/97

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bom Despacho autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício de 1997, no valor de R$ 66.712,00 (sessenta e seis mil setecentos e doze reais), proveniente de remanescente de contrato firmado com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, cujo objetivo destina-se a acobertar despesas na construção de casas residenciais populares no Município de Bom Despacho, MG;

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional especial o Executivo Municipal utilizará de recursos provenientes da União Federal, derivados do contrato referido no artigo anterior;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (09/01/1997)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal